



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2013 - 2016

LEI Nº. 1375/2014.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar termo de Convênio com a Sociedade dos Amigos de Assaí – SAMA e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a Sociedade dos Amigos de Assaí – SAMA.

§1º- O convênio autorizado no caput deste artigo, objetiva o incentivo a prática do esporte – Tênis de Mesa – no município de Assaí.

Art. 2º O valor a ser repassado a Sociedade dos Amigos de Assaí – SAMA, será de R\$84.000,00(oitenta e quatro mil reais), conforme previsto no termo de convênio.

Art. 3º Fica desde já autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município de Assaí para o exercício financeiro de 2014, um Crédito Adicional Especial por anulação parcial de dotações, no valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) para custear as despesas concernentes à execução da presente lei na dotação abaixo:

- 08 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**
- 08.005 – Divisão de Esportes de Rendimento**
- 08.005.27 – Desporto e Lazer**
- 08.005.27.811 – Desporto de Rendimento**
- 08.005.27.811.0032 – Desenvolver o Esporte Amador**
- 08.005.27.811.0032.2434 – Transferência a SAMA**
- 3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes**
- 3.3.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes**



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2013 - 2016

3.3.50.00.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)
Fonte de Recursos – 01.000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Art. 4º Para fazer face às despesas que trata o artigo anterior, será anulado parte do recurso da dotação orçamentária abaixo discriminadas:

08 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

08.003 – Departamento de Esporte

08.003.27.811.0032.1214 – Const. e Melhor. de Recintos de Atividades Esportivas

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Fonte de Recursos – 01.000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

08 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

08.005 – Divisão de Esportes de Rendimento

08.005.27.811.0032.2376 – Transferência a Liga de Esportes Central Norte

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Fonte de Recursos – 01.000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DE ABRIL DE 2014.


LUIZ ALBERTO VICENTE
Prefeito Municipal